



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



**DECRETO N ° 084/2019**

**PRORROGA O PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS/  
TRAJANO DE MORAES-2019).**

Considerando a grande procura de contribuintes com débitos buscando a regularização junto a Fazenda Municipal;

Considerando o prazo para adesão estabelecido na Lei Municipal nº 1136 de 05 de novembro de 2019 se tornou exígua para que a Fazenda Municipal homologasse todos as solicitações no prazo estabelecido;

Considerando que com o prazo anteriormente estabelecido não foi possível disponibilizar postos de atendimentos itinerantes em todos os Distritos do Município de Trajano de Moraes para melhor atender o contribuinte;

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1136 Art. 10º de 05 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS/TRAJANO DE MORAES-2019 até a data de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento através da Superintendência de Arrecadação e Tributação tomará medidas necessárias para divulgação e orientação do REFIS/TRAJANO DE MORAES-2019, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
Prefeito